PUBLICADO DOC 01/07/2011, PÁG 162

PARECER N° 687/2011 DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 762/2009.

De autoria do Nobre Vereador Ricardo Teixeira, que dispõe sobre a identificação dos torcedores em estádios de futebol do município de São Paulo, e dá outras providências.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa exarou parecer pela legalidade, sob a forma de substitutivo apresentado com o objetivo de adequar o projeto a requisitos da Lei de Responsabilidade Fiscal.

A Comissão de Administração Pública posicionou-se favoravelmente ao projeto, nos termos do substitutivo apresentado pela CCJLP.

A Comissão de Educação, Cultura e Esportes, no âmbito de sua competência, entende que a propositura é meritória, deve prosperar pelas razões que seguem.

Assistir partidas de futebol no estádio do seu time é uma realização para sua torcida e que já foi um programa de lazer para famílias inteiras, torcedoras e amantes do futebol. Infelizmente, nos últimos anos tem se agudizado problemas de violência entre torcedores tanto dentro quanto fora dos estádios de futebol.

O projeto em tela busca a identificação dos torcedores que se farão presentes em jogos de futebol e, a partir desta medida, se possa atuar mais firmemente com relação a aqueles torcedores que se fazem presentes nos estádios e seus arredores com o intuito de promover a violência.

Assim, o projeto enceta em prol da cultura de paz e para uma ação contra a violência de torcedores e resgate de um lazer familiar em nossa sociedade.

Desta maneira, favorável é o nosso parecer, nos termos do substitutivo da CCJLP.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, em 29/06/11

Claudio Fonseca - PPS - Presidente

Agnaldo Timóteo - PR - Relator

Alfredinho - PT

Attila Russomanno - PP

Netinho de Paula - PR